

PORTARIA N.º 60.370 de 22 de dezembro de 2017.

CONSTITUI A ASSESSORIA DE AÇÕES AFIRMATIVAS, DIVERSIDADE E EQUIDADE (AFIDE/UFF), PARA ASSESSORAR A IMPLANTAÇÃO E O ACOMPANHAMENTO DAS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS ÉTNICO - RACIAIS, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE UFF.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 23069.051580/2017-61;

CONSIDERANDO a Decisão CEPEX nº 642/2017, de 29 de novembro de 2017;

CONSIDERANDO que as ações afirmativas são entendidas aqui como um conjunto de práticas voltadas a proporcionar oportunidades educacionais para membros de grupos minoritários;

CONSIDERANDO que as Ações Afirmativas têm o objetivo de superar distorções sociais historicamente consolidadas de discriminação e exclusão;

CONSIDERANDO que as Ações Afirmativas atendem aos princípios constitucionais (Artigos 3º, 5º, 206º e 207º) e estão em consonância com a Lei 12.711/2012, o Decreto 7.824/2012 e a Portaria MEC nº 13/2016;

CONSIDERANDO que a UFF já vem implementando Ações Afirmativas voltadas à graduação desde 2008 e para pós-graduação desde 2016, que abrangem a aplicação de bônus, a reserva de vagas, bem como a permanência na instituição;

CONSIDERANDO que os meios empregados e os fins perseguidos pela UFF são marcados pela proporcionalidade, razoabilidade e que as políticas de Ações Afirmativas necessitam de revisão periódica de seus resultados;

CONSIDERANDO que o objetivo das Ações Afirmativas é promover a integração de ações institucionais, pedagógicas e acadêmicas voltadas para a elaboração e implantação de medidas de políticas de valorização da diversidade e equidade, por meio de diversas ações articuladas para a garantia das identidades étnico-raciais, na eliminação das barreiras pedagógicas, comunicacionais, metodológicas, programáticas e atitudinais, nos diversos ambientes, instalações, equipamentos, mobiliários e em materiais didáticos, que envolvam o acesso e permanência estudantil no ensino superior (graduação e pós-graduação), em indissociabilidade entre ensino, pesquisa, inovação e extensão,

RESOLVE:

Art. 1º **Constituir a Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFIDE/UFF)**, para assessorar a implementação e o acompanhamento das políticas de Ações Afirmativas étnico-raciais, no âmbito da Universidade Federal Fluminense - UFF.

Art. 2º **Instituir**, conforme Resolução CEPEX nº 580/2017, as seguintes atribuições da Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE/UFF):

I. Articular, sugerir e monitorar as Políticas e Programas de Ações Afirmativas da UFF, bem como acompanhar as ações já implementadas junto às pessoas pretos (as), pardos (as) e indígenas na Universidade;

II. Articular as ações que garantam o direito à diversidade, promovam a pluralidade de ideias, ampliem a inclusão e contribuam para o fortalecimento de uma política universitária comprometida com a superação das desigualdades e o respeito às diferenças;

III. Acompanhar as políticas institucionais de estímulo à permanência e assistência a estudantes integrantes de grupos socialmente discriminados;

IV. Fomentar interlocução com os movimentos sociais organizados, com vistas à construção de políticas afirmativas na universidade;

V. Articular e acompanhar a execução de programas de cooperação com organismos nacionais e internacionais públicos e privados, voltados à garantia das ações afirmativas;

VI. Realizar campanhas sobre o tema da diversidade como prevenção a todas e quaisquer formas de preconceito e discriminação;

VII. Estabelecer diálogo entre as diferentes instâncias da UFF, movimentos sociais, outras instituições federais e setores público e privado sobre política de ações afirmativa;

VIII. Propor mecanismos de monitoramento, acompanhamento e avaliação sistemática das medidas adotadas na universidade; bem como a criação de comissões, núcleos e comitê gestor de políticas afirmativas e inclusão social; e

IX. Gerir o Comitê Gestor de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade, a ser constituído com representação de unidades e categorias da Universidade, pelos pró-reitores, pela representação estudantil e pela sociedade civil.

Art. 3º A Assessoria de Ações Afirmativas, Diversidade e Equidade (AFiDE/UFF), ficará vinculada ao Gabinete do Reitor.

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor com **data retroativa a 29 de novembro de 2017**, sendo revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO
Reitor



Assinado com senha por SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO.
Documento Nº: 14808-9534 - consulta à autenticidade em <https://servidor/sigaex/autenticar.action>